

PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Barcarena-PA, 03 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO 512 **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

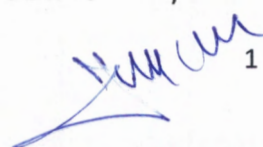
Referência: Pregão Eletrônico SEMUSB;
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral a serem utilizados nas secretarias do município de Barcarena, estado do Pará.

Por força do disposto no art. 38, parágrafo único e inciso VI da lei n.º 8.666/93 foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de **parecer jurídico em MINUTA DE EDITAL** referente ao processo de Pregão Eletrônico e seus anexos.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS

Inicialmente esclarecemos que intenciona a Secretaria Municipal de Saúde o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral a serem utilizados nas secretarias do município de Barcarena, estado do Pará.

E, para isso, o MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito sob o CNPJ nº12.710.978/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barcarena, designados pela Portaria nº 0092/2021-GPMB, de


1

05.04.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 07.04.2021, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Nessa forma, verifica-se que a licitação será em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

E, o critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assim, correto está a justificativa pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em contar com uma rede que oferece serviços e procedimentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, distribuídas em 41 (quarenta e uma) unidades físicas além de 02 (duas) Unidades Hospitalares, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas e 01 (uma) Unidade de Serviço Móvel – SAMU, demandando assim uma grande quantidade de impressos gráficos necessários, tais como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, com a finalidade de melhor organização, levantamento, acompanhamento, estatísticas, registro e informações de todas as funcionalidades da área da saúde, é de suma importância que a Secretaria de Saúde mantenha abastecido todos os estabelecimentos de saúde com os impressos gráficos necessários para manter as ações/campanhas de prevenção e promoção da saúde.

E, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todos os setores que compõem a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias não ordenadoras de despesas.

departamentos e setores vinculados, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

E, também, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação se faz necessária para a divulgação dos serviços ofertados pelos programas, projetos e ações desta Secretaria, bem como a aquisição dos materiais visa recompor o estoque de materiais impressos, referente as demandas de consumo nas unidades socioassistenciais (confecção de fichas de atendimento, carimbos personalizados, blocos de concessão e demais materiais), uma vez que esses são de total relevância para utilização nas funções administrativas desenvolvidas nesta secretaria.

E, mais, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a presente aquisição se faz necessária tendo em vista que os serviços e materiais são essências para dar continuidade ao bom atendimento e andamento dos serviços administrativo desta Secretaria e seus setores, bem como as atividades das escolas, como eventos, formações, planejamentos, reunião e outros, e assim colaborando e dando suporte na divulgação dos eventos e projetos programados, através de informativos, cartazes, convites, banners, folders, certificados e etc. Além do suporte nas áreas administrativas com a confecção de carimbos, crachás funcionais, envelopes timbrados, impressões de cópias e encadernações de apostilas, entre outros.

E, ainda, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a referida licitação se faz necessária para atender os eventos previstos anualmente dentro do Calendário Ecológico, que demandam serviços de produção gráfica que são destinados à promoção e difusão das ações estratégicas implantadas pela SEMADE voltadas ao município, incluindo a produção editorial e outros materiais gráficos. Contudo os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que tais serviços são considerados indispensáveis para o bom funcionamento desta instituição, visando atender as demandas internas desta Secretaria e de seus departamentos vinculados, para alcance da sua missão institucional.



Portanto, justificado estão as exigências na realização do presente pregão eletrônico – para que a administração pública exerça seu papel constitucional.

DA MINUTA DO EDITAL

Com isso, verifica-se que foram observados a abertura e autuação do Processo Administrativo, solicitação da secretaria e definição da modalidade Pregão Eletrônico, com as Justificativas, Termo de Referência, acompanhado com a Minuta de Edital, tudo nos termos da legislação 10.520/02 c/c lei 8.666/93.

E, observando os termos da MINUTA DE EDITAL do Pregão Eletrônico e seus anexos, verifica-se em suas descrições, dentre outras: o objeto, do órgão gerenciador e órgão participantes, da adesão a ata de registro de preços, do credenciamento, da participação no pregão, do envio da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação e das propostas e formulação dos lances, da aceitabilidade da proposta vencedora, da habilitação, da reabertura da sessão pública, do encaminhamento da proposta vencedora, dos recursos, da adjudicação e homologação, da ata de registro de preços, da garantia de execução contratual, do termo de contrato, do registro dos preços, da entrega e do recebimento do objeto e da fiscalização, das obrigações da contratante e da contratada, do pagamento, da formação do cadastro de reserva, das sanções administrativas, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, das disposições gerais, dos anexos e do foro.

Ademais, nos termos dos ANEXOS, dentre outros, encontramos também: termo de referência, modelo de ata de registro de preços, minuta do termo de contrato e modelo de proposta de preços.

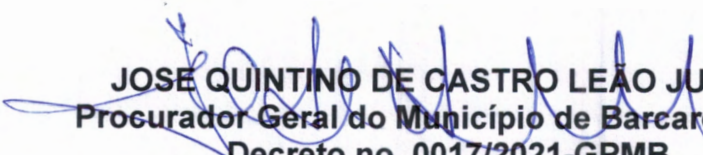
Assim, a minuta revela que o Edital traz totais condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade, inseridos no texto Constitucional.

DA RECOMENDAÇÃO



Sendo assim, restou comprovado, pela análise detida da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e as exigências estabelecidas em edital e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e anexos, considerando que a Minuta do Edital se mostra dentro da legalidade, apta à publicação, cumprindo exigência das legislações pertinentes e edital,** bem como, seus respectivos anexos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.


JOSE QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto no. 0017/2021-GPMB